



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão Mista da Medida Provisória nº 759, de 2016

REQUERIMENTO Nº ,de 2017

(Do Srs Afonso Florence e outros)

Requer a realização de audiência pública para debater as repercussões sociais e políticas dos dispositivos do Título I da Medida Provisória nº 759, de 2016.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 90. Inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, e art. 58, § 2º, inciso II da Constituição Federal, REQUEREMOS a Vossa Excelência a realização de audiência pública para debater as repercussões sociais e políticas dos dispositivos da MPV nº 759, de 2016, que alteram as Leis nºs 8.629, de 1993; e 11.952, de 2009.

Requeremos, ainda, sejam convidados para participarem da audiência pública, o presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra; o Secretário-Executivo da Casa Civil da Presidência da República; e representantes: 1) da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura - CONTAG; 2) da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA; 3) e da Via Campesina.

JUSTIFICAÇÃO

A Medida Provisória nº 759, no que tange ao Título I, define mudanças substanciais na Lei Agrária Nacional (Lei nº 8.629, de 1993) e na Lei nº 11.952, de 2009, que dispõe sobre a regularização fundiária na Amazônia, e que passou a ter abrangência nacional.

As mudanças processadas na Lei Agrária tendem a conferir prioridade ao instrumentos e compra e venda sobre as demais formas de obtenção de terras para o programa de reforma agrária. As mudanças previstas pela MPV também pressionam pela emancipação dos assentados independente das suas condições objetivas para o desenvolvimento dos seus lotes. Entre outras alterações, priorizam, ainda, os títulos de domínio para os assentados na expectativa obvia de pavimentação da venda das suas terras o que tem sido objeto das lutas de setores ruralistas.

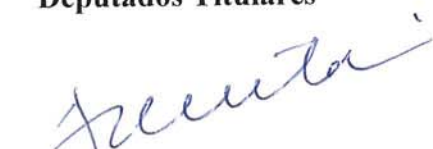
Quanto às mudanças na Lei do programa Terra Legal, estas flexibilizam as cláusulas resolutivas requeridas para a regularização das posses, praticamente dispensam a vistoria na




execução do programa pelo Incra e reforçam as brechas para a legalização das terras griladas. E ainda estendem essas ameaças para todo o território nacional. Assim, consideramos da maior relevância que esta Comissão mista possibilite a participação do governo e das entidades representativas de produtores e trabalhadores na discussão da matéria de modo a permitir a orientação adequada dos membros da Comissão na apreciação da MPV.

Sala da Comissão, em de março de 2017.


Deputados Titulares



Dep. José Mentor (PT/SP)



Dep. João Daniel (PT/SE)



Dep. Luiza Erundina (PSOL/SP)


Deputados Suplentes



Dep. Beto Faro (PT/PA)




Dep. Afonso Florence (PT/BA)



Dep. Edmilson Rodrigues (PSOL/PA)

Senadores Titulares



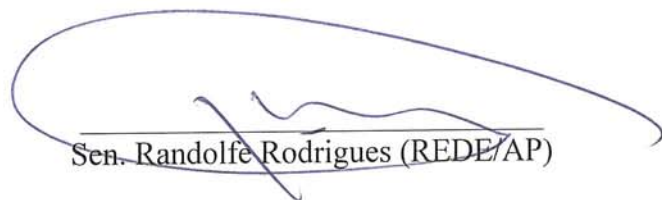
Sen. Paulo Rocha (PT/PA)

Sen. Acir Gurgacz (PDT/RO)

Senadores suplentes



Sen. Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM)



Sen. Randolfe Rodrigues (REDE/AP)

Sen. Lindbergh Farias (PT/RJ)



Sen. Regina Sousa (PT/PI)

